



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

## PROJETO DE LEI N°. 38/2021

**SÚMULA:** Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE  
LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.851/2020, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021, as seguintes metas e prioridades.

- Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica- Ações COVID

### **ÓRGÃO EXECUTOR**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

#### **UNIDADE EXECUTORA**

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	08			Assistência Social
Subfunção		244		Assistência Comunitária
Programa		0015		Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Ação			2.078	Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica- Ações COVID

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2021	R\$ 37.761,91	R\$ 0,00

**OBJETIVO:** Executar as Ações do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica e Especial referente a Ações COVID – Portaria 378/2020 do Ministério da Cidadania.

**METAS:** Executar as Ações do Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica e Especial referente a Ações COVID.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**